



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata**

OF.SUPRAM ZM/Nº 3646/2018

Ubá, 26 de setembro de 2018

Prezados Senhores,

**Assunto:** Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

**Empreendimento:** Areal Herculano Ltda ME

**CNPJ:** 10.776.088/0001-91

**PA/Nº:** 19635/2018/001/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0662426/2018 (em anexo) conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/09/2018 (em anexo), podendo os interessados interporre recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

---

**Ricardo Antônio do Nascimento**  
Superintendente Regional de Meio  
Ambiente da Zona da Mata

IDILAMAR JUNIOR HERCULANO  
RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING – Nº 399  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 36900-000 – MANHUAÇU- MG